



# Município de Sorocaba



14 de setembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.069

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## EMPTS

Empresa Municipal  
Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

**TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS E DELTA WIND SERVIÇOS LTDA.**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Itavuvu, 11.777, Sorocaba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada EMPTS, e DELTA WIND SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.186.141/0001-90, com sede na Rua Bianca Eva Iorio Badra, número 344, bairro Ibiti do paço, CEP 18086-170, Sorocaba/SP, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com fundamento na Lei Municipal nº 9.672/2011; na Lei Municipal nº 9.892/2011; no Estatuto da EMPTS aprovado pelo Decreto nº 19.826/2012; e no art. 24, XXXI, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do módulo SL15-A e SL15-B, com área de 84,15m² inscrições imobiliárias nº 48.33.89.0001.02.025 e 48.33.89.0001.02.026, localizado no prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS, conforme croqui anexo.

1.2. Os módulos mencionados no item 1.1 são recebidos pela PERMISSONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso e conservação, conforme memorial descritivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo da permissão de uso objeto deste Termo é de 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo, devendo o imóvel ser devolvido conforme o item 1.2.

2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela permissão de uso ora outorgada a PERMISSONÁRIA pagará à EMPTS o valor mensal de R\$1.051,87(mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) assim como uma taxa de administração no valor mensal de R\$1.051,87(mil e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor mensal de **R\$2.103,74 (dois mil cento e três reais e setenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor referente as taxas de Permissão de Uso e Administração serão reajustadas anualmente pelo IGP- M/FGV.

3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário em conta corrente da EMPTS, conforme "Dados para Depósito" abaixo, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente a esse dia, valendo o recibo do depósito como prova de quitação:

Dados par Depósito:  
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba  
CNPJ 15.423.234/00001-19  
Banco do Brasil - Agência 2923-8 - Conta Corrente 31.449-8

3.4. A Taxa de Permissão e de Administração das áreas serão cobradas a partir da assinatura do contrato.

3.5. Em caso de atraso no pagamento, fica desde já convencionada a multa correspondente a 10% (dez por cento) ao mês, sobre o respectivo valor em atraso, calculado pro rata die.

3.6. O atraso superior a 60 (sessenta) dias poderá implicar na revogação da outorga da presente permissão de uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

4.1. Obter todas as autorizações de funcionamento relacionadas ao exercício das atividades que desenvolverá na área objeto desta permissão de uso.

4.2. Não mudar a destinação do uso da área objeto desta permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público nº 004/2012.

4.3. Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.

4.4. Não sublocar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, a área objeto desta permissão de uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

4.5. A permissonárias do módulo da área interna terá o prazo de 03 (três) meses, contados da assinatura do respectivo termo, para concluir suas instalações e iniciar a execução do projeto de pesquisa aprovado.

4.5.1 Nos casos de não cumprimento do disposto na cláusula 4.5 será aplicada a penalidade de multa 10% do valor total do contrato, podendo ainda ensejar rescisão contratual unilateral pela EMPTS, salvo justificativa plausível.

4.6. Instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta permissão de uso.

4.7. Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização escrita da EMPTS.

4.7.1. Toda e qualquer benfeitoria útil, necessária e/ou voluptuária introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSIONÁRIA.

4.8. Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e perfeita mão-de-obra, os consertos e reparos de que necessitar a área objeto da presente permissão de uso, de modo a mantê-la permanentemente em perfeitas condições.

4.9. Permitir aos prepostos da EMPTS vistoriar a área objeto desta permissão de uso, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.10. Cumprir rigorosamente, por si e seus prepostos, o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, bem como suas eventuais alterações no curso do prazo da presente permissão de uso.

4.11. Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, tributária e civil, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.12. Indenizar a EMPTS e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.13. Entregar a área objeto da presente permissão de uso, ao seu término, em perfeito estado de limpeza e conservação.

4.14. Manter, durante todo o período da Permissão, as condições de regularidade institucional, fiscal, trabalhista e financeira legalmente exigíveis.

4.15. A permissionária deverá funcionar com o número de colaboradores compatível com a área permitida/concedida, sob pena da EMPTS, unilateralmente, readaptar os espaços ou rescindir o contrato, sem direito a indenização.

4.15.1. A permissionária se compromete a funcionar com no mínimo 8(oito) colaboradores até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.16. A permissionária (colaboradores/pesquisadores) deverá comparecer nas áreas permitidas/concedidas com a periodicidade mínima de 03 (três) dias por semana, sob pena de rescisão unilateral por parte da EMPTS, sem direito a indenização.

4.17. A permissionária deverá apresentar semestralmente relatório contendo as seguintes informações:

- Demonstração do resultado contábil/financeiro referente ao exercício anterior (DRE).
- Demonstração do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais dos últimos 12 (doze) meses e certidões negativas dos entes supracitados.
- Número de colaboradores da entidade envolvidos no projeto.
- Elencar/descrever os principais indicadores de pesquisa e desenvolvimento no período do contrato, tais como: número de projetos inovadores desenvolvidos; investimentos realizados em P&D; número de patentes e propriedade intelectual etc.
- Se a entidade for contemplada com o incentivo fiscal deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 11771/2018 e Decreto Municipal nº 24924/2019.
- Participação/contribuição nas atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Sorocaba.

4.18. A EMPTS poderá revogar unilateralmente o contrato de permissão, se verificada baixa performance nos índices acima;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPTS

5.1. Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA em bom estado de uso e conservação, e completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas.

5.2. Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.

5.3. Manter a forma e destino do imóvel, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à data deste Termo.

5.4. Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso, como consequência de seu direito de vistoria ou das finalidades deste Termo.

5.5. Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do prédio-núcleo.

5.6. Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no PTS.

5.7. Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico de Sorocaba.

5.8. Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico de Sorocaba.

5.9. Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
Rodrigo Maganhatto

**Vice-Prefeito**  
Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
Rosângela Perecini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
Sérgio David Rosumek Barreto

5.10. À EMPTS não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, tributária, securitária, previdenciária ou trabalhista, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente permissão de uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

6.1. No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a EMPTS autorizada a revogar a presente permissão de uso, sem que caiba à PERMISSONÁRIA qualquer direito ou indenização.

6.2. A revogação mencionada no item 6.1 dar-se-á sem prejuízo da incidência de multa compensatória em valor equivalente a 3 (três) vezes o valor total previsto no item 3.1 deste Termo, devendo ainda a PERMISSONÁRIA ressarcir todos os danos comprovados.

6.3. A PERMISSONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo das partes;
- b) pela revogação da Permissão por parte da EMPTS, nos termos da Lei 8.666/93 e demais condições estabelecidas no edital 004/2012;
- c) pela PERMISSONÁRIA após o decurso dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, independentemente de motivação, mediante notificação por escrito com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data da efetiva resolução, sem direito a indenização.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSONÁRIA o presente Termo poderá ser rescindido, sem que isso implique em violação das obrigações ora pactuadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1. A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.1.1. A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

9.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos ou excepcionais aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Nelson Tadeu Cancellara

Presidente do Parque Tecnológico de Sorocaba

CNPJ: 15.423.234/0001-19

Dertha Wind Serviços Ltda

CNPJ: 42.186.141/0001-90

Testemunhas:

Nome Ribeca de Souza A. Silva

Nome

RG 58.044.243-3

RG



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – EMPTS E DGA OFFICE CONTABILIDADE EMPRESARIA LTDA.

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Itavuvu, 11.777, Sorocaba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada EMPTS, e DGA OFFICE CONTABILIDADE EMPRESARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.559.959/0001-00, com sede na Avenida Barão de Tatuí, número 966, sala 08, bairro Jardim Vergueiro, CEP 18030-000 Sorocaba/SP, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com fundamento na Lei Municipal nº 9.672/2011; na Lei Municipal nº 9.892/2011; no Estatuto da EMPTS aprovado pelo Decreto nº 19.826/2012; e no art. 24, XXXI, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do módulo TL10, com área de 27,86 m² inscrição imobiliária nº 48.33.89.0001.02.076, localizado no prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba – PTS, conforme croqui anexo.

1.2. Os módulos mencionados no item 1.1 são recebidos pela PERMISSONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso e conservação, conforme memorial descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo da permissão de uso objeto deste Termo é de 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo, devendo o imóvel ser devolvido conforme o item 1.2.

2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Pela permissão de uso ora outorgada a PERMISSIONÁRIA pagará à EMPTS o valor mensal de R\$348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) assim como uma taxa de administração no valor mensal de R\$348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 696,50 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor referente as taxas de Permissão de Uso e Administração serão reajustadas anualmente pelo IGP- M/FGV.

3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário em conta corrente da EMPTS, conforme "Dados para Depósito" abaixo, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente a esse dia, valendo o recibo do depósito como prova de quitação:

<p>Dados par Depósito:          Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba          CNPJ 15.423.234/00001-19          Banco do Brasil - Agência 2923-8 - Conta Corrente 31.449-8</p>
--

3.4. A Taxa de Permissão e de Administração das áreas serão cobradas a partir da assinatura do contrato.

3.5. Em caso de atraso no pagamento, fica desde já convencionada a multa correspondente a 10% (dez por cento) ao mês, sobre o respectivo valor em atraso, calculado pro rata die.

3.6. O atraso superior a 60 (sessenta) dias poderá implicar na revogação da outorga da presente permissão de uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

4.1. Obter todas as autorizações de funcionamento relacionadas ao exercício das atividades que desenvolverá na área objeto desta permissão de uso.

4.2. Não mudar a destinação do uso da área objeto desta permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público nº 004/2012.

4.3. Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.

4.4. Não sublocar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, a área objeto desta permissão de uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

4.5. A permissionária do módulo da área interna terá o prazo de 03 (três) meses, contados da assinatura do respectivo termo, para concluir suas instalações e iniciar a execução do projeto de pesquisa aprovado.

4.5.1 Nos casos de não cumprimento do disposto na cláusula 4.5 será aplicada a penalidade de multa 10% do valor total do contrato, podendo ainda ensejar rescisão contratual unilateral pela EMPTS, salvo justificativa plausível.

4.6. Instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta permissão de uso.

4.7. Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização escrita da EMPTS.

4.7.1. Toda e qualquer benfeitoria útil, necessária e/ou voluptuária introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSIONÁRIA.

4.8. Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e perfeita mão-de-obra, os consertos e reparos de que necessitar a área objeto da presente permissão de uso, de modo a mantê-la permanentemente em perfeitas condições.

4.9. Permitir aos prepostos da EMPTS vistoriar a área objeto desta permissão de uso, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.10. Cumprir rigorosamente, por si e seus prepostos, o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Sorocaba - PTS, bem como suas eventuais alterações no curso do prazo da presente permissão de uso.

4.11. Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, tributária e civil, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.12. Indenizar a EMPTS e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.13. Entregar a área objeto da presente permissão de uso, ao seu término, em perfeito estado de limpeza e conservação.

4.14. Manter, durante todo o período da Permissão, as condições de regularidade institucional, fiscal, trabalhista e financeira legalmente exigíveis.

4.15. A permissionária deverá funcionar com o número de colaboradores compatível com a área permitida/concedida, sob pena da EMPTS, unilateralmente, readequar os espaços ou rescindir o contrato, sem direito a indenização.

4.16. A permissionária (colaboradores/pesquisadores) deverá comparecer nas áreas permitidas/concedidas com a periodicidade mínima de 03 (três) dias por semana, sob pena de rescisão unilateral por parte da EMPTS, sem direito a indenização.

4.17. A permissionária deverá apresentar semestralmente relatório contendo as seguintes informações:

- Demonstração do resultado contábil/financeiro referente ao exercício anterior (DRE).
- Demonstração do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais dos últimos 12 (doze) meses e certidões negativas dos entes supracitados.
- Número de colaboradores da entidade envolvidos no projeto.
- Elencar/descrever os principais indicadores de pesquisa e desenvolvimento no período do contrato, tais como: número de projetos inovadores desenvolvidos; investimentos realizados em P&D; número de patentes e propriedade intelectual etc.

e) Se a entidade for contemplada com o incentivo fiscal deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 11771/2018 e Decreto Municipal nº 24924/2019.

f) Participação/contribuição nas atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Sorocaba.

4.18. A EMPTS poderá revogar unilateralmente o contrato de permissão, se verificada baixa performance nos índices acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPTS**

5.1. Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA em bom estado de uso e conservação, e completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas.

5.2. Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.

5.3. Manter a forma e destino do imóvel, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à data deste Termo.

5.4. Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso, como consequência de seu direito de vistoria ou das finalidades deste Termo.

5.5. Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do prédio-núcleo.

5.6. Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no PTS.

5.7. Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico de Sorocaba.

5.8. Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico de Sorocaba.

5.9. Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso.

5.10. À EMPTS não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, tributária, securitária, previdenciária ou trabalhista, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente permissão de uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

6.1. No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a EMPTS autorizada a revogar a presente permissão de uso, sem que caiba à PERMISSONÁRIA qualquer direito ou indenização.

6.2. A revogação mencionada no item 6.1 dar-se-á sem prejuízo da incidência de multa compensatória em valor equivalente a 3 (três) vezes o valor total previsto no item 3.1 deste Termo, devendo ainda a PERMISSONÁRIA ressarcir todos os danos comprovados.

6.3. A PERMISSONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo das partes;
- b) pela revogação da Permissão por parte da EMPTS, nos termos da Lei 8.666/93 e demais condições estabelecidas no edital 004/2012;
- c) pela PERMISSONÁRIA após o decurso dos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, independentemente de motivação, mediante notificação por escrito com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data da efetiva resolução, sem direito a indenização.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSONÁRIA o presente Termo poderá ser rescindido, sem que isso implique em violação das obrigações ora pactuadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1. A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.1.1. A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

9.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos ou excepcionais aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.


E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas.


Sorocaba, 24 de agosto de 2022

  
Nelson Tadeu Cancellara  
Presidente do Parque Tecnológico de Sorocaba  
CNPJ: 15.423.234/0001-19

  
DGA OFFICE CONTABILIDADE EMPRESARIA LTDA  
CNPJ: 71.558.959/0001-00

Testemunhas:

  
Nome Silvana Maria S. D. Chinelatto  
RG 34.041.001

  
Nome Rebeca Letícia A. Silva  
RG 58.044.243-3

# FUNSERV

Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 229/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADILSON ESQUERDO LOPES matrícula 110221, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.  
Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 230/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA CAROLINA GRANDO DA SILVA, matrícula 294110, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2022.  
Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 231/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a AQUILA DIAS DE TOLEDO matrícula 141232, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.  
Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 232/2022

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANGELA CRISTINA SIQUEIRA PINHEIRO ALAMINOS, matrícula 407971, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2022.  
Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 233/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a APARECIDO DONIZETI DE ALMEIDA, matrícula 72, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 234/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DANIEL SILVEIRA GARCIA CARDOSO, matrícula 086274, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 235/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EUNICE CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula 403410, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 236/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVONETE DE LIMA PIRES, matrícula 550540, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 237/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JAQUELINE DINIZ LEITE, matrícula 203530, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 238/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO BATISTA ROSA, matrícula 7046, funcionário público da Câmara Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 239/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSÉ RUBENS INCAO matrícula 079146, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 240/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSUÉ RIBEIRO matrícula 142352, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 241/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA REGINA FLORÊNCIO FERREIRA, matrícula 261890, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 242/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARISA APARECIDA PIRES DA SILVA, matrícula 7033, funcionária pública da Câmara Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 243/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCO ANTONIO BRABO, matrícula 433, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 244/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARCO TULLIO MASSARI, matrícula 497792, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 245/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MONICA BATISTA QUEIROGA ALVES matrícula 093980, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 246/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO, matrícula 137308, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**SECID**

Secretaria da Cidadania

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 247/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANA RODRIGUES COELHO LOPES, matrícula 529915, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 248/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSELI OLIVEIRA, matrícula 441908, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 249/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA REGINA D'ANGELO DE MORAIS, matrícula 269247, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 250/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SÉRGIO LUIZ ALMEIDA, matrícula 551775, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Incapacidade Permanente, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 251/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SÔNIA REGINA CESÁRIO FERREIRA matrícula 088595, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 252/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TÂNIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 445865, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA  
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 253/2022**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANIA GORETTI NASCIMENTO QUARESMA, matrícula 450621, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/09/2022. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.  
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO  
Presidente da FUNSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

**OBJETO:** A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio e Combate a Droga e Alcool Santo Antônio – GRASA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio	Subv. ao GRASA-Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio.	R\$ 20.000,00	Luis Santos Pereira Filho
1100000	Custeio das atividades do Grupo de Apoio e Combate a Droga e Alcool Santo Antônio – GRASA	Custeio das atividades do Grupo de Apoio e Combate a Droga e Alcool Santo Antônio – GRASA	R\$ 50.000,00	Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite
1100000	Subvenção ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio	Reforço no custeio de atividades do Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio – GRASA.	R\$ 50.000,00	Cristiano Anuniação dos Passos
1100000	Custeio do GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Alcool Santo Antônio	Custeio Grasa	R\$ 50.000,00	Dylan Roberto Viana Dantas
1100000	Subvenção ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate as Drogas e Alcool Santo Antonio	Emenda Impositiva - (Art 92-A da lei Organica Municipal) destinadas para a Associação Sorocabana para Deficientes Visuais – ASAC a titulo de custeio	R\$15.000,00	Fausto Salvador Peres

**SECID****Secretaria da Cidadania**

1100000	Atividades e projetos realizados pela entidade Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	Os recursos previsto por esta emenda impositiva (Art. 92-A da Lei Orgânica Municipal), deverão ser destinados a atividades e projetos realizados pela entidade Grupo De Apoio e Combate à droga e álcool Santo Antônio – Grasa.	R\$ 20.000,00	Rodrigo Piveta Berno
1100000	Custeio para o Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antônio – GRASA	Os recursos previstos por esta emenda Impositiva (art.92-A da Lei Orgânica Municipal) deverão ser destinados ao Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antônio – GRASA, pelos relevantes serviços prestados pela Entidade.	R\$ 24.000,00	Francisco França da Silva
1100000	Custeio geral dos projetos e atividades do Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio – GRASA	Emenda Impositiva destinada ao custeio geral dos projetos e atividades do Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio – GRASA.	R\$ 30.000,00	Fernando Alves Lisboa Dini
1100000	Atividades e projetos realizados pela entidade Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	Atividades e projetos realizados pela entidade Grupo de Apoio e Combate à Droga e Álcool Santo Antonio – GRASA	R\$ 50.000,00	Vitor Alexandre Rodrigues
1100000	Incremento ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio	Incremento ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio	R\$ 20.000,00	Cícero João da Silva
1100000	Subvenção social destinado ao Grupo de Apoio e Combate a Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA	Compreendendo que o Grupo de Apoio e Combate a Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA, organização da sociedade civil, CNPJ n.º 03.289.885/0001-89, reconhecido como entidade de utilidade pública – Lei municipal 6183 de 26/06/2000, desenvolvendo serviços essenciais de caráter assistencial comunitário (conforme definido na subfunção 244)	R\$ 19.325,22	Iara Bernardi
1100000	Custeio ao GRASA – Grupo de apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio	Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 92-A, da lei Organica Municipal) deverão ser destinado para o custeio ao GRASA – Grupo de apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antonio	R\$ 20.000,00	Antonio Carlos Silvano Júnior
1100000	Concessão de subvenção ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antônio	Continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antônio	R\$ 40.000,00	João Donizeti Silvestre
1100000	Custeio ao GRASA – Grupo de Apoio ao Combate a Drogas e Álcool Santo Antônio	Manutenção e custeio	R\$ 50.000,00	Gervino Cláudio Gonçalves

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
23	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7010	4426	R\$ 20.000,00
82	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7059	4445	R\$ 50.000,00
104	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7077	4458	R\$ 50.000,00
161	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7129	4601	R\$ 50.000,00
238	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7200	4672	R\$ 15.000,00
258	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7219	4708	R\$ 20.000,00
369	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7324	4776	R\$ 24.000,00
404	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7359	4792	R\$ 30.000,00
428	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7382	4802	R\$ 50.000,00
473	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7426	4819	R\$ 20.000,00
501	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7453	4830	R\$ 19.325,22
555	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7506	4858	R\$ 20.000,00
583	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7534	4851	R\$ 40.000,00
586	08.01.00	4004	08	3.3.50.43.00	7537	4853	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 2832/2022

INTERESSADO: ALINA DA CONCEIÇÃO SILVEIRO

ASSUNTO: Transferência de Débito e Atualização Cadastral

ENDEREÇO: ALAMEDA FRANCA, 930-VILA NOVA SOROCABA-SOROCABA

SITUAÇÃO: Notificamos para Manifestação

Nº 9878/2012

INTERESSADO: EMERSON DE LIMA

ASSUNTO: Transferência de Débito e Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA ITANGUA, 631-VILA BARÃO-SOROCABA

SITUAÇÃO: Notificamos para Manifestação

Nº 9781/2015

INTERESSADO: CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA

ASSUNTO: Transferência de Débito e Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA FERNANDES VIEIRA, 637-VL BARÃO-SOROCABA

SITUAÇÃO: Notificamos para Manifestação

Nº 2393/2022

INTERESSADO: MARCOS GERALDO NUNES

ASSUNTO: Transferência de Débito e Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA CONQUISTA, 650-CIDADE JARDIM-SOROCABA

SITUAÇÃO: Notificamos para Manifestação

**SECULT****Secretaria da Cultura****COMUNICADO SECULT- EDITAL 03/2022**

A Secretaria Municipal da Cultura comunica que ficam prorrogadas as inscrições para representantes de entidades da área cultural interessadas em compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural, regulada pela Lei Municipal nº 11.066, de 16 de março de 2015 – LINC.

Período de inscrições foi alterado para até o dia 23/09/22 até as 16:00;

Local de inscrições: Secretaria da Cultura, Chalé Frances, Av. Afonso Vergueiro, s/n, Centro, Sorocaba-SP.

Para se inscrever, as entidades, por meio de seus respectivos representantes titulares e suplentes, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia simples do estatuto da instituição, devidamente registrado;

b) cópia simples ata de eleição da diretoria atual;

c) currículo da entidade, contendo principalmente a descrição das atividades desenvolvidas no último ano;

d) A indicação de representante, apresentada por meio de ofício direcionado ao Secretário de cultura;

e) Cópia de comprovante de residência do representante indicado (o qual deverá residir há, no mínimo, dois anos no município de Sorocaba);

f) Currículo e documentos pessoais do representante indicado (CPF e RG).

As inscrições serão analisadas pela Secretaria da Cultura.

Luis Antônio Zamuner - Secretário da Cultura

André Mascarenhas - Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico Cultural

## URBES

## Trânsito e Transporte

## Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - Setembro de 2022

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Sr. Anderson Manrique de Freitas, Dra. Juliana de Souza e Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça, a se reunirem ordinariamente, no dia 26 de setembro de 2022, às 14:00 horas, na sala de reunião do 4º andar da sede da URBES, localizada à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Examinar a situação das contas da empresa referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2022, incluindo Caixa, Inventário, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável.

b) Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho Fiscal.

Os documentos referentes à pauta do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.

Sergio David Rosumek Barreto - Diretor Presidente da URBES

## SEDU

## Secretaria da Educação

Comunicado SEDU/GS nº 60/2022

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

**Assunto:** Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de educação Básica I – PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno – Edital SEDU 60/GS nº 11/2021 todos os classificados do número 1º ao 146º que estiveram ausentes nas atribuições anteriores. Só poderão participar da atribuição os candidatos que estiverem com as condições conforme orientações abaixo, considerando o Comunicado SEDU/GS nº 237/2021, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado – ano 2022, conforme segue:

Local: SEDU/CRE – Auditório	Data: 19/09/2022	Horário: 18:00
-----------------------------	------------------	----------------

VAGAS		
UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE SALAS	BAIRROS
CEI 38 "Maria Garcia Vecina"	01 – SALA ITINERANTE	Vila Gabriel

VAGAS		
UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE SALAS	BAIRROS
EM. "Renice Seraphim, Prof.ª"	01 – SALA FIXA	Residencial Carandá

## ORIENTAÇÕES:

- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela instrução SEDU/GS nº 26/2021.
- No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 11/2021, a saber:
  - Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, oferecido nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, inclusive no formato itinerante, da rede municipal de ensino, deverão atender às seguintes condições: I - ser funcionário efetivo e estável; II - comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação previsto na Instrução SEDU/GS nº 26/2021, com a comprovação de conclusão de um dos seguintes cursos: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso. III - Não acumular cargos.
- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas

Dúvidas, encaminhar e-mail para: [saem.dee@sorocaba.sp.gov.br](mailto:saem.dee@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3228-9529/3228-9530.

Atenciosamente,

Michele Regina Oliveira Loriano

**Chefe da Divisão de Educação Especial**

Joyce Campos  
**Coordenadora Administrativa**

Marcio Bortolli Carrara  
**Secretário da Educação**

## ERRATA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2022

Pela presente ERRATA, procede-se alteração do Edital de Chamamento supracitado, no item 2º Cronograma do edital, conforme segue:

Onde se lê:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
3	Abertura do envelope 1 - Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira)	03/10/2022 às 9h

Leia-se:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
3	Abertura do envelope 1 - Centro de Referência em Educação (Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira)	03/10/2022 às 14h

Onde se lê:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
6	Publicação do resultado do recurso	28/10/2022

Leia-se:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
6	Publicação do resultado do recurso	27/10/2022

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.  
Comissão de Seleção

## ERRATA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2022

Pela presente ERRATA, procede-se alteração do Edital de Chamamento supracitado, no item 2º Cronograma do edital, conforme segue:

Onde se lê:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
6	Publicação do resultado do recurso	28/10/2022

Leia-se:

ETAP A	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
6	Publicação do resultado do recurso	27/10/2022

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo: 2022/009.273-8

Objeto: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação – SEDU e a Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba, tendo por objeto a capacitação e palestras, conhecimento teórico e prático a professores, educadores, pais e demais profissionais da área ao programa baseado em ABA – Applied Behavior Analysis.

Valor do ajuste: R\$ 92.500,00 ( noventa e dois mil e quinhentos reais).

Data do repasse: 12/09/2022.

Vigência: o presente Termo vigorará até dezembro de 2022, contado da data de assinatura. Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

**ESCLARECIMENTO 02****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 03/2022, destinado ao atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, que houve o Esclarecimento 02, disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>.

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção

**ESCLARECIMENTO 02****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 04/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº 04/2022, destinado ao atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, que houve o Esclarecimento 02, disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>.

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção

**SES**

Secretaria da Saúde

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº DONATÁRIA:

DOADORA: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

OBJETO: Execução do Projeto "GINÁSTICA LIVRE – ALIANÇA COM A TERCEIRA IDADE"

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Secretaria da Saúde, **Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias**, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro lado, **ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 09.515.344/0001-08, sediada à Rua Ângelo Elias, 443 Sala 19 - Jardim Santa Rosalia, CEP 18.090-100 Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **Cesar Augusto Telini**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 378.195.198-78, portador da identidade RG nº 34.981.494-6 SSP/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL  
CNPJ 09.515.344/0001-08

adesprojetos@gmail.com http://www.adesprojetos.com.br  
www.facebook.com/adesprojetos www.instagram.com/adessorocaba/

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Serviços com Profissionais de Educação Física para a execução do Projeto "GINÁSTICA LIVRE – ALIANÇA COM A TERCEIRA IDADE", pelo período de 01/10/2022 a 30/07/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços doados acontecerão de acordo com o Pano de Trabalho anexo, analisado e aprovado pelas partes.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL  
CNPJ 09.515.344/0001-08

adesprojetos@gmail.com http://www.adesprojetos.com.br  
www.facebook.com/adesprojetos www.instagram.com/adessorocaba/



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de setembro de 2022.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA / SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIO: DR. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

CESAR AUGUSTO TELINI

DOADOR: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL  
DIRETOR PRESIDENTE: CÉSAR AUGUSTO TELINI

DOADOR: ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL  
GESTOR ADMINISTRATIVO: JOÃO ANTONIO NUNES

Testemunhas:

1. Silvana Siqueira Gomes

2. Wivanete Spicini Marinho

RG: 48.193.591-3

RG: 19.132.032.4

CPF: 412.511.588-54

CPF: 122.597.708-86

**SEAD**

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 015/2022 – Processo CPL n.º 369/2022, destinado a contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros e cozinha anexos ao Museu Histórico Sorocabano, que após análise da “PROPOSTA”, resolve a Comissão classificar a licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço, <https://bit.ly/3PY1M2h> Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 14 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

### DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL n.º 322/2022.  
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA n.º 060/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AO CADI – SEAD.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: DANIEL HENRIQUE DUO RICARDO 33262336807.  
CNPJ N.º. 43.786.857/0001-91.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
DOTAÇÃO: 060100.4.4.90.52.34.04.122.7002.2019;  
<https://cutt.ly/5C2c10j>  
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

### DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PROCESSO: CPL n.º 412/2020.  
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA n.º 077/2020.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA AVES DO PAÇO MUNICIPAL – SEMA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: AGRO ANIMAL SOROCABA LTDA.  
NOME FANTASIA: AGRO ANIMAL  
CNPJ N.º. 01.728.457/0001-80.  
ASSUNTO: FICA A CARTA CONTRATO CELEBRADA EM 02/12/2021 ADITADA EM 25% NO VALOR DE R\$ 1.140,00 QUE EQUIVALE A 300 QUILOGRAMAS DE RAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E § 1º DA LEI 8.666/93.  
<https://cutt.ly/8C2bVkd>  
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 153/2022 – CPL n.º. 284/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - REABERTURA – declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (Nome fantasia:\*\*\*\*\*) – CNPJ: 73.008.682/0001-52, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://cutt.ly/oKm8112> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 952340 pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de setembro de 2022. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2022 - CPL Nº. 470/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 27/09/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3BBqGA0> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 961835 - fone (15) 3238-2318 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de Setembro de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 223/2022 – CPL nº 419/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA DIVERSAS LINHAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOROCABA E DO CORPO DE BOMBEIROS. A data de abertura será dia 29/09/2022 as 09h00min <https://bit.ly/3RHmkwR> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 962285 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de setembro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

### PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 242/2022 – CPL nº 454/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA. A data de abertura será dia 28/09/2022 as 09h00min. <https://bit.ly/3xjVOBx> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 962344 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 14 de setembro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços 09/2022 - Processo CPL 352/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DA PRAÇA PIO XII, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e INABILITAR a licitante MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3Ac59gS>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 14 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 605/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 317/2021  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS 04 E 06.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ELETRO JK (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 08.533.577/0001-70  
Item 04: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMESTICA - 10 KG  
- Marca: CONSUL CWH12  
- Preço unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).  
- Quantidade: 28 (vinte e oito) peças.  
Item 06: FREEZER VERTICAL 228 L  
- Marca: CONSUL BVR28  
- Preço unitário: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
- Quantidade: 44 (quarenta e quatro) peças.  
<https://bit.ly/3JTVJda>  
RENAN DIVINO VILAS BOAS  
SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 605/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 317/2021  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS 03 E 07.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 42.579.294/0001-06  
Item 03: GELADEIRA FRIGOBAR - 120 L  
- Marca: MIDEA MRC12B1  
- Preço unitário: R\$ 1.318,66 (mil trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).  
- Quantidade: 14 (catorze) peças.  
Item 07: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 375 L  
- Marca: CONSUL CRM43  
- Preço unitário: R\$ 2.963,71 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).  
- Quantidade: 26 (vinte e seis) peças.  
<https://bit.ly/3JTVJda>  
RENAN DIVINO VILAS BOAS  
SEÇÃO DE PREGÕES

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo: CPL nº 295/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021  
Contrato: SIM nº 612/2021  
Objeto: Construção de uma creche Tipo A – 5 salas, padrão FNDE para atender a Secretaria da Educação.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada:  
Razão Social: Honos Construções e Serviços EIRELI  
Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
CNPJ: 28.703.928/0001-51  
Assunto: Fica retificada a data da assinatura do 2º Termo de Prorrogação datado de 14/07/2022, passando a ter a seguinte redação: “Palácio dos Tropeiros Dr. José Theodoro Mendes, em 14 de julho de 2022, 368º ano da Fundação de Sorocaba”  
<https://cutt.ly/aLbDjyb>  
Cristina Eide Roque  
Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 60.110.467/0001-16  
VALOR: R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).  
DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
STÉFANI PEREIRA DELIS  
CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 54.647.987/0001-80  
 VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA RADIO CACIQUE DE SOROCABA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 71.874.275/0001-00  
 VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: RADIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / RÁDIO MANCHESTER AM (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 05.302.072/0001-07  
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA RÁDIO COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA (NOME EMPRESARIAL) / RÁDIO KISS (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 46.603.056/0002-12  
 VALOR: R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 55.269.096/0001-80  
 VALOR: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 409/2022  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ: 71.457.725/000-51  
 VALOR: R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168.  
<https://bit.ly/3P9F1r5>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 371/2021  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2021  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 19.241.182/0001-10  
 VALOR: R\$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.301.1001.2109.  
<https://bit.ly/3Iofpno>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 402/2022  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 037/2022  
 OBJETO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DIVERSOS CARGOS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP (RAZÃO SOCIAL) VUNESP (NOME FANTASIA).  
 CPF N.º: 51.962.678/0001-96  
 VALOR: SEM CUSTOS AOS COFRES DA PREFEITURA.  
<https://bit.ly/3QRxCOM>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL n.º 690/2018  
 Modalidade: Pregão Presencial 087/2018  
 Contrato: SIM nº 513/2019  
 Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em engenharia e medicina do trabalho para elaboração, emissão e gerenciamento, para implantação dos programas PPRA (NR-09 e NR-32), PCMSO (NR-07 e NR-32), PCA, PPR (respiratória), PPR (radiológico), laudos técnicos de inspeção de atividades e operações salubres e perigosas para a secretaria de recursos humanos do município de Sorocaba.  
 Assunto: Por meio deste, para atendimento as Portarias 6.730/2020 e 6.735/2020 publicadas no DOU (Diário Oficial da União), fica formalizada a alteração do programa elaborado pela contratada, sendo este o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que passa a ser substituído pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), nos termos dos artigos 58 e 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: BMF – Gestão Total em Saúde Ocupacional LTDA  
 Nome Fantasia: (\*\*\*\*\*)  
 CNPJ 08.319.822/0001-41  
<https://bit.ly/2QgkGbk>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 340/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2022  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS (RAÇAS GRANDES), PARA O CANIL DO TIRO DE GUERRA 02-040 (TG).  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 07.764.000/0001-07  
 VALOR: R\$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).  
 DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.06.06.153.8002.2202.  
<https://bit.ly/3dXw7Ag>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 273/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 148/2022  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES DE RAÇAS GRANDES (ADULTO E FILHOTE), PARA O CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 07.764.000/0001-07  
 VALOR: R\$ 100.320,00 (cem mil trezentos e vinte reais).  
 DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.06.06.122.8002.2019.  
<https://bit.ly/3wdm000>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 27/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2021/002.998-9.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário BRAZ JOSÉ DOS SANTOS MACIEL (matrícula 140724), Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Artigo 176, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).  
 Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 13 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 28/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2022/011.680-0.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, a funcionária MÁRCIA PINTO DOS SANTOS (matrícula 533840), Técnica de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, na forma do Artigo 176, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).  
 Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 13 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 29/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2022/009.123-5.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, a funcionária MARIA FIGÊNIA FÉLIX (matrícula 537670), PEB I, da Secretaria de Educação, na forma do Artigo 176, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei nº 3.800/1991).  
 Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 13 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 30/2022**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2011/003.220-8.

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, a funcionária CRISTIANE ANDREA SIMON DE ALMEIDA (matrícula 198404), PEB I, da Secretaria de Educação, com base em decisão exarada nos autos do processo, homologada pelo Sr. Prefeito.  
 Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 13 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 13 de setembro de 2022.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário

Processo Administrativo nº 2019/002.104-8

Interessada: Jeferson Tadeu Polanzan Aily

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Absolvido.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 02/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificado na Lista Especial:

**CARGO: INSPECTOR DE ALUNOS**

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
81171056	EZEQUIEL CLARO DOS SANTOS	16.xxx.746	EN/CO - Se enquadra

**Observações Gerais:**

- EN - Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- NE - Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- CO - Compatível.**

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
 Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Cleber Martins Fernandes da Costa  
 Secretário de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020****RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) das candidatas inscritas como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificadas na Lista Especial:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
80808735	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA	10.xxx.981	EN/CO - Se enquadra
80878237	JESSICA QUINTINO VIEIRA FURQUIM	40.xxx.653	EN/CO - Se enquadra
81228813	CIBELE DE OLIVEIRA CONSANI	42.xxx.706-1	EN/CO - Se enquadra

**Observações Gerais:**

- EN - Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- NE - Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- CO - Compatível.**

Sorocaba, 14 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
 Gisele Fernanda Alexandrino da Silva

Cleber Martins Fernandes da Costa  
 Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 25.672/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.594/DDP, de 5 de setembro de 2022, que nomeou JOSE LEANDRO DA SILVA CAMPOS, para exercer o cargo de MOTORISTA, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 25.673/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de GUSTAVO TINEN URBANO, nomeado pela portaria nº. 25.588/DDP, de 5 de setembro de 2022, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I.  
Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 25.674/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de LUISA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO, nomeada pela portaria nº. 25.589/DDP, de 5 de setembro de 2022, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL I.  
Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.163/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 14 de setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 95.590/DICAF, de 06 de julho de 2022, que designou REGIS HENRIQUE ALONSO LEITE (matrícula 219177), para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Área.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.164/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve demitir MARIANA CAROLINA DE LIMA CRISPIM ALBUQUERQUE (matrícula 504500), do cargo de Técnico de Recreação e Lazer I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 09 de setembro de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 12.903-7/2021, com fulcro no artigo 163, inciso II, c/c 164, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (Lei Municipal nº 3.800/91).  
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.165/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 96.087/DICAF, de 06 de setembro de 2022.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.166/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, SANDRA MARA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 14 de setembro de 2022.  
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2022.  
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 24/2022  
Objeto: Aquisição de medalhas em zinco  
Contrato n.º 26/2022  
Contratada: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM-EPP  
Assinatura do contrato: 08/09/2022  
Vigência: 3 meses  
Valor total: R\$ 18.000,00

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: Pregão 23/2022  
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis  
Contrato n.º 27/2022  
Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP  
Assinatura do contrato: 14/09/2022  
Vigência: 12 meses  
Valor total: R\$ 42.875,52

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 10.853/2022)****DECRETO Nº 27.268, DE 6 DE SETEMBRO DE 2 022.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Antônio Eugênio Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e dá outras providências).  
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,  
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Antônio Eugênio Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.853/2022.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 160,65 (cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de energia elétrica na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.853/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de setembro de 2 022,  
368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal  
LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo  
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinícius Aith (PRTB)  
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PSD  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Júnior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)